# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

**- GABINETE DO PREFEITO -**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


**MENSAGEM N.º 013/2019**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar em doação, os imóveis que especifica, à empresa A.A. Garozi de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.153.277/0001-30.

A Empresa obteve, através da Lei Complementar n.º 121, de 19 de fevereiro de 2009, a concessão dos lotes n.ºs 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da quadra n.º 04 (quatro), localizados no Distrito Comercial e Industrial "Valentim Gatti", onde a mesma se encontra instalada.

Consta do Contrato de Concessão que decorridos o prazo de 05 (cinco) anos da Concessão, cumprimidas todas as obrigações formalizadas e estando a empresa em pleno funcionamento, a mesma poderá requerer a doação da área concedida.

Verificado o cumprimento das obrigações assumidas, transcorrido o prazo previsto no Contrato de Concessão e estando a Empresa em pleno funcionamento, não há impedimeto legal para que a área seja definitivamente doada a empresa.

Adamantina, 15 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**

**A Sua Excelência, o Senhor**
**EDER DO NASCIMENTO RUETE**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Adamantina - SP.**

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Em 15/02/2019
11:43

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, à empresa A.A. Garozi de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.153.277/0001-30, o imóvel que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos, à empresa A.A. Garozi de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.153.277/0001-30, os lotes n.ºs 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da quadra n.º 04 (quatro) do Distrito Comercial e Industrial "Valentim Gatti".

**Artigo 2º** Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade dos donatários.

**Artigo 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**